



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.945, de 2 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, / um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. DEONIZIA GONZAGA DE MOURA SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. - 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno de Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. DEONIZIA GONZAGA DE MOURA SOUSA, situada a Rua Benjamin Constant, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Joana Rodrigues dos Santos; ao Poente com Lourdes Cavalcante; frente para a referida Rua; e fundos com o Varjão do Rio Itacaiunas, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 2 de abril de 1965.

Aziz Salih

Presidente

Edmundo Chingua

1º Secretário

Joana Amaral

2º Secretário.